



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/93

"Cria e extingue cargos, modifica referências, concede aumento salarial e dá outras providências".

Carlos Aparecido Martines Alves, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de * São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos, que passam a fazer parte dos Anexos I e II da Lei nº. 003 de 14 de Janeiro de 1993, na seguinte conformidade:

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

| <u>Quantidade</u> | <u>Denominação</u> | <u>Referência</u> |
|-------------------|--|-------------------|
| 01 | Diretor do Departamento de Administração | 17 |
| 01 | Diretor do Departamento de Finanças | 17 |

ANEXO II

CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE

| <u>Quantidade</u> | <u>Denominação</u> | <u>Referência</u> |
|-------------------|---------------------------|-------------------|
| 01 | Secretário Administrativo | 17 |

Artigo 2º - Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças.

Artigo 3º - As referências salariais dos cargos de Contador e Encarregado de Serviços, constantes do Quadro de Natureza Permanente e Tesoureiro, do Quadro em Comissão, ficam modificadas na seguinte conformidade:

| <u>Situação Antiga</u> | <u>Situação Atual</u> |
|--|-----------------------|
| Contador, da referência 14 | para a Referência 17 |
| Encarregado de Serviços da referência 6... | para a Referência 12 |
| Tesoureiro, da referência 12..... | para a Referência 13 |



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Fls. 2

Artigo 4º - Fica concedido aumento salarial de 75 (Setenta e cinco por cento) para todas as referências salariais, a partir de 1º de Maio de 1993.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data * de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
20 de Maio de 1993

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

[Handwritten Signature]
Antenor Geratti

Diretor de Adm. e Finanças